

## EDITAL N° 54/2025/CAV

Fixa normas de matrículas de **alunos especiais**, para o **2º semestre de 2025**, em disciplinas dos cursos de **Pós-Graduação Stricto Sensu** do CAV/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas de alunos especiais para o **2º semestre de 2025**,

R E S O L V E:

- Art. 1º Estabelecer o período de **04/08/2025** a **12/08/2025** para matrícula dos alunos especiais, em disciplinas dos **Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu"** do CAV/UDESC.
- Art. 2º Estabelecer que poderão solicitar e efetivar matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos **Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu"** do CAV/UDESC, as seguintes pessoas:
- I. Portadores de Diploma de Graduação, obtido no Brasil, reconhecido pelo MEC;
  - II. Portadores de Diploma de Graduação, obtido no exterior, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular;
  - III. Acadêmicos de graduação da UDESC, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.
- Art. 3º Estabelecer, para solicitação e efetivação de matrícula como aluno especial, os seguintes procedimentos por parte do interessado:
- I. Preencher corretamente o Formulário on-line de "**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**" podendo, para tanto, consultar a(s) **grades de horários**, referentes a **2025/2**, dos Programas de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" do CAV/UDESC (disponíveis [neste link](#));
  - II. Obter, por e-mail, **junto ao(s) professor(es)** da(s) disciplina(s) pretendida(s), **parecer(es) favorável(eis)** à efetivação de matrícula, no **Formulário de Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**, e anexar no formulário on-line;
- OBS: Recomenda-se enviar por e-mail, ao(s) professor(es) da(s) disciplina(s) pretendida(s), no ato da obtenção de parecer(es): histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou de pós-graduação; diploma(s) de graduação (somente para interessados graduados).

Segue abaixo link de contato dos Professores:

<b>Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular</b>	<a href="https://www.udesc.br/cav/pmbqbm/orientadores">https://www.udesc.br/cav/pmbqbm/ orientadores</a>
<b>Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal</b>	<a href="https://www.udesc.br/cav/ppgca/cropodocente">https://www.udesc.br/cav/ppgca/ cropodocente</a>

<b>Programa de Pós-Graduação em Ciéncia do Solo</b>	<a href="https://www.udesc.br/cav/ppgcs/corpodocente">https://www.udesc.br/cav/ppgcs/corpodocente</a>
<b>Programa de Pós-Graduação em Ciéncias Ambientais</b>	<a href="https://www.udesc.br/cav/ppgcamb/corpodocente">https://www.udesc.br/cav/ppgcamb/corpodocente</a>
<b>Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal</b>	<a href="https://www.udesc.br/cav/ppgef/corpodocente">https://www.udesc.br/cav/ppgef/corpodocente</a>
<b>Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal</b>	<a href="https://www.udesc.br/cav/ppgpv/corpodocente">https://www.udesc.br/cav/ppgpv/corpodocente</a>

III. **Acessar os links abaixo**, no período de **04/08/2025 a 12/08/2025** para solicitar a efetivação de matrícula na(s) disciplina(s) em que obteve parecer(es) favorável(eis):

Requerimento de matrícula em disciplinas pertencentes ao Programa de <b>“Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular”</b>	<a href="https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=569">https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=569</a>
Requerimento de matrícula em disciplinas pertencentes ao Programa de <b>“Pós-Graduação em Ciéncias Ambientais”</b>	<a href="https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=570">https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=570</a>
Requerimento de matrícula em disciplinas pertencentes ao Programa de <b>“Pós-Graduação em Engenharia Florestal”</b>	<a href="https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=571">https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=571</a>
Requerimento de matrícula em disciplinas pertencentes ao Programa de <b>“Pós-Graduação em Ciéncia do Solo”</b>	<a href="https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=572">https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=572</a>
Requerimento de matrícula em disciplinas pertencentes ao Programa de <b>“Pós-Graduação em Produção Vegetal”</b>	<a href="https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=573">https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=573</a>
Requerimento de matrícula em disciplinas pertencentes ao Programa de <b>“Pós-Graduação em Ciéncia Animal”</b>	<a href="https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=574">https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=574</a>

IV. No ato da solicitação de matrícula, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**, com parecer(es) favorável(eis) do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) assinado (será aceito assinatura digital via SGPE ou GOV.BR); O(a) candidato(a) poderá assinar o formulário através do GOV.BR no link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>
- b) **Cédula de Identidade** (somente para interessados brasileiros);

- c) **Passaporte, com visto**, obtido na polícia federal, que permita o interessado estrangeiro estudar no Brasil (somente para interessados estrangeiros);
- d) **Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM** (documento expedido pela Polícia Federal, exigido somente para interessados estrangeiros);  
OBS: Caso o interessado estrangeiro ainda não possua a **Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM**, no ato de matrícula, será aceito, temporariamente, em substituição a tal documento, a apresentação de protocolo, autenticado, que comprove que o interessado estrangeiro solicitou, à autoridade competente, o referido documento.
- e) Documento que contenha o Nº do **CPF**;
- f) Frente e verso, de **diploma de curso de graduação** reconhecido pelo MEC ou cópia, autenticada, de declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (somente para interessados graduados no Brasil);
- g) Frente e verso, de **diploma de curso de graduação** ou de declaração de conclusão de curso de graduação, **cursado no exterior**, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou com Legalização Consular (somente para interessados graduados no exterior);
- h) Documento, original, de **tradução juramentada**, para a língua portuguesa, feita por tradutor público juramentado brasileiro, de todos os documentos de procedência estrangeira que não estejam redigidos em língua portuguesa.
- i) **Atestado de Matrícula** em Curso de Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
- j) **Documento de encaminhamento** do interessado para matrícula, emitido por orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);

- § 1.º O correto preenchimento do Formulário de “**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**” é de responsabilidade do interessado, dispondo, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV, do direito de não efetivar matrícula(s) em disciplina(s) relativa(s) a requerimento(s) preenchido(s) incorretamente ou de forma incompleta, ainda que o(s) mesmo(s) possua(m) parecer favorável do(s) professor(es) da(s) disciplina(s) envolvida(s);
- § 2.º Pode-se cursar, como aluno especial, por semestre, **no máximo 3 (três) disciplinas** por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC;

- Art. 4º Estabelecer o dia **11/08/2025** como data de início das aulas.
- Art. 5º Estabelecer o dia **29/08/2025** como data limite para **cancelamento** de matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC.
- Art. 6º Estabelecer que o procedimento de cancelamento de matrícula em disciplina, acima citado, deverá ser efetuado através do **“Formulário de Cancelamento de Matrícula em Disciplina”** (cancelamento de matrícula em disciplina) deste edital.

- Art. 7º Estabelecer que para efetivação de matrícula, como aluno especial, é indispensável que o interessado não possua débito, de qualquer natureza, junto à Biblioteca Setorial do CAV/UDESC.
- Art. 8º Estabelecer que **as matrículas somente serão efetivadas** pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, **após a conferência de todos os documentos anexados no sistema**, se todos os documentos estão legíveis e com qualidade aceitável.
- Art. 9º Estabelecer que **após a conferência estabelecida no artigo 8º**, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação vai gerar um documento denominado "**Comprovante de Matrícula**", o qual será enviado no e-mail fornecido pelo acadêmico e somente após o envio deste documento é que a matrícula será confirmada.
- Art. 10º Estabelecer que a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação poderá solicitar, a qualquer momento, cópia impressa autenticada, dos documentos exigidos neste edital.
- Art. 11º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 03 de julho de 2025.

(Assinatura Digital)  
**André Thaler Neto**  
Diretor Geral do CAV/UDESC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **N0W59MR8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 03/07/2025 às 13:10:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQyNTZfMjQyNzNfMjAyNV9OMFc1OU1SOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024256/2025** e o código **N0W59MR8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.